

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 79 • São Paulo, sábado, 7 de maio de 2022

Previdência Social (RPPS), estabelecidos pela Portaria SEPRT/ME nº 19.451/20: c) que elabore em conjunto com executivo municipal um estudo acerca da exequibilidade do plano de amortização do déficit atuarial proposto pela legislação municipal, consignando medidas que serão adotadas a fim de equacionar o presente déficit apurado, e do impacto atuarial nos próximos anos. Buscando ainda, junto ao atuário, a elaboração de medidas que anulem o presente déficit atuarial em um programa que apresente encargos exequíveis e decrescentes no tempo, observando-se, com rigor, as disposições contidas na Portaria MPS nº 403/2008, alterada pela Portaria MPS nº 21/2013, especialmente no que tange ao estabelecimento de alíquotas suplementares, bem como o disposto no art. 64 da Portaria MPS nº 464/18. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-007015/989/22. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa RESPONSÁVEL: Wagner Hernandes, Prefeito à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso nº 01/2019 INTERESSADOS: Motorista I: Aparecido Moreira da Silva e João Batista Rodrigues EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO: UR-11 Fernandópolis / DSF-I ADVOGADO: Paulo Ricardo Santana, OAB/SP nº 195.656

EXTRATO: Ante o exposto e, nos termos do art. 73, § 4º, da Constituição Federal c/c a Resolução nº 02/2021 deste Tribunal, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se

SENTENÇA DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

SENTENÇAS DO AUDITOR MARCIO MARTINS DE CAMARGO
PROCESSO: TC-004216.989.20-2 ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Garça MUNICÍPIO: Garça RESPONSÁVEL: Ulysses Bottino Peres PERÍODO: 01/01 a 12/07, 02/08 a 15/11 e 06/12 a 31/12/2020 RESPONSÁVEL: Clarice Aparecida Gomes PERÍODO: 13/07 a 01/08/2020 RESPONSÁVEL: José Nildo Moreira Tavares PERÍODO: 16/11 a 05/12/2020 ASSUNTO: Balanço Geral - Contas do exercício de 2020 INSTRUÇÃO: UR-04 / DSF-I MPC: Ato Normativo nº 006/2014 – PGC

EXTRATO: Pelos motivos expressos na sentença proferida, JULGO REGULARES com ressalvas as contas anuais de 2020 do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Garça, conforme artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93. À margem recomendando à Origem que: envide esforços no sentido de evitar novos déficits orçamentários, promovendo ajustes para o equilíbrio de suas contas, conforme preconiza o artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; efetue regularmente os registros das obrigações judiciais para fiel cumprimento dos princípios da transparência e da evidênciação contábil; implemente medidas efetivas para o aumento das cobranças dos débitos inscritos em Dívida Ativa; atue junto às instâncias municipais competentes, a fim de corrigir a impropriedade relativa à falta de exigência de nível de escolaridade/qualificação técnica para os cargos comissionados e funções gratificadas; encaminhe dados fidedignos ao Sistema Audesp; atenda às recomendações deste egrégio Tribunal de Contas. Quito os responsáveis, nos termos do artigo 35 do mesmo diploma legal. Excetuo os atos pendentes de julgamento por este Tribunal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-005463.989.14-5 ENTIDADE: Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBC-PREV RESPONSÁVEIS: Edson Barbosa Sobrinho – Diretor Previdenciário Marcos Galante Val – Diretor Superintendente Antônio Gilmar Giral dini – Responsável Interino pela Superintendência do Instituto de Previdência ASSUNTO: Reversão de Aposentadorias ocorridas em 2017,2016 e 2019 INTERESSADOS: Carmem da Conceição Rocha Rodrigues, Emilio Angelo Stuchi, Simone Abrahão Teixeira MPC: Ato Normativo 006/14 - PGC INSTRUÇÃO: DF-04/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, e em consonância com a manifestação da Fiscalização, determino a averbação das reversões das aposentadorias de Carmem da Conceição Rocha Rodrigues, Emilio Angelo Stuchi e Simone Abrahão Teixeira à margem dos registros dos seus Atos de Aposentadorias. Sem embargo, advirto o Instituto de Previdência para que observe com rigor o artigo 76 das Instruções nº 01/2020 desta e.Corte de Contas, informando os atos de reversão de aposentadorias em até 10 dias úteis após a sua publicação, para fins de averbação. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

6ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-6

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Ao Senhor
LUIS ANTÔNIO CARVALHO FÚNCIA, matrícula nº 3786, RG nº 8.461.914-4, ocupante do cargo de agente da fiscalização, lotado na 7ª Diretoria de Fiscalização, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Ref.: SEI 000/5883/2022-68)
A Presidente da Comissão Sindicante, designada pela Portaria nº004/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Legislativo, de 20/04/2022, pág. 23, nos autos do Processo de Sindicância em referência, CITA E INTIMA Vossa Senhoria, nos termos do artigo 278 e seus parágrafos, da Lei Estadual nº 10.261/68 e alterações, a comparecer, na condição de acusado, à audiência de seu Interrogatório, que se realizará presencialmente na Sala de Reunião do Departamento de Supervisão de Fiscalização II, 8º andar, Anexo II – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Rua Venceslau Brás, 183, no dia 12/05/2022, às 10:30horas, acompanhado da advogada legalmente constituída, Dra. NAYARA CHIOMA COGHI UZOU-KWU, inscrita na OAB sob o nº 392.340, e, querendo, apresentar provas no prazo de 03 (três) dias a contar da data designada para seu interrogatório, podendo, se entender necessário, arrolar até 05 (cinco) testemunhas, as quais deverão comparecer

independente de notificação para oitiva em audiência a ser designada por esta Comissão.

Fica desde já advertido de que o processo será extinto, se até a data do interrogatório, for solicitada a exoneração, nos termos do item 6, §1º do artigo 278 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo.

Os autos desta sindicância – SEI nº 5883/2022-68 processar-se-ão por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, instituído pela Resolução nº 10/2018, no qual Vossa Senhoria já se encontra devidamente cadastrado como usuário interno, nos termos do Ato GP nº 01/2019. O acesso a usuário externo (advogada constituída) ocorreu dia 05/05/2022, imediatamente após cadastro realizado.

Para plena ciência de Vossa Senhoria, segue anexa cópia da integralidade dos presentes autos.

Cumpra-se nos termos do artigo 278, §2º, do citado estatuto, espeçam-se em 02(duas) vias, observadas as formalidades legais.

Após, certifique-se e junte-se.

Publique-se no DOESP.

São Paulo, 06 de maio de 2022.

ROBERTA ROCHA PEREIRA DE VERAS SEBASTIÃO (Presidente)

ROBERTO PANZARDI FILHO (Membro)

ROBERTA SARRA ESPAÑA (Secretária)

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - UR-7

UR-7 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO : eTC-19372.989.18-6
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Santa Branca
INTERESSADO : Sr. Adriano Pereira, Prefeito no exercício de 2015
ASSUNTO: : Recolhimento de Multa

Considerando o recolhimento da multa, decorrente da r. Sentença constante do evento nº 62, conforme relatório de recolhimento de multa juntado nos eventos nº 103 e nº 108, fica regularizada a situação do Senhor Adriano Pereira, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cumprimento ao Despacho exarado pelo Cartório do Corpo de Auditores, evento nº 109, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

PROCESSO : eTC-16990.989.17-0 (contrato com o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAUDE) e eTC-17653.989.17-8 (Acompanhamento de Execução Contratual)
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Jacaré
INTERESSADO : Sra. Rosana Gravena, Secretária de Saúde, e Sra. Claude Mary de Moura, Chefe de Gabinete no exercício de 2017
ASSUNTO: : Recolhimento de Multa

Considerando o recolhimento da multa, decorrente do r. Acórdão (evento nº 93 do eTC-16990.989.17-0 e evento nº 85 do eTC-17653.989.17-8), conforme Relatórios de Recolhimento juntados (evento nº 118 do eTC-16990.989.17-0 e evento nº 108 do eTC-17653.989.17-8), ficam regularizadas as situações das Senhoras Rosana Gravena e Claude Mary de Moura, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cumprimento ao Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo (evento nº 112 do eTC-16990.989.17-0 e evento nº 102 do eTC-17653.989.17-8), e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

PROCESSO : TC-1313/007/14
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de São José dos Campos
INTERESSADO : Sr. Carlos José de Almeida, Prefeito à época
ASSUNTO: : Recolhimento de Multa

Considerando o recolhimento da multa, decorrente do r. Acórdão de fls.3515/3516, conforme relatório de recolhimento acostado às fls.3622 do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Carlos José de Almeida, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Renato Martins Costa, às fls.3624, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS - UR-11

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS – UR-11
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSOS: TC-014177.989.19-1 (Representação), TC-000946.989.20-6 (Contrato), TC-000950.989.20-2 (Contrato), TC-000995.989.20-9 (Termo Aditivo), TC-000953.989.20-9 (Contrato), TC-000997.989.20-7 (Termo Aditivo), TC-000956.989.20-6 (Contrato), TC-000958.989.20-5 (Contrato) e TC-000999.989.20-5 (Termo Aditivo)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste RESPONSÁVEL: Maércio Dias de Menezes – Prefeito Municipal à época

ASSUNTO: Recolhimento de multa

Considerando o recolhimento de multa decorrente de r. Sentença de evento n.º 121 do processo TC-014177.989.19-1, publicada no DOE de 27/07/2021, conforme Relatório de Recolhimento do Fundo Especial de Despesa de evento n.º 152 do processo TC-014177.989.19-1, fica regularizada a situação do Senhor Maércio Dias de Menezes perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Auditor Dr. Samy Wurman, evento n.º 156, e em obediência ao parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE – SESSÃO ADMINISTRATIVA
À vista do decidido em sessão convocada com fundamento nos artigos 73 e 75 do Regimento Interno e encerrada em 06/05/2022:

EXONERANDO, a pedido, do QSTC: a partir de 02/05/2022, DIHEL GLAUCO GOUVEIA DINIZ, RG 9.***.***5, do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, lotado na Capital SEI 9005690-07 (ATO 463/2022);

a partir de 25/04/2022, RODOLFO FALCÃO CUNHA LIMA, RG 3.***.***4, do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, lotado na Capital, SEI 9005312-07 (ATO 507/2022).

EXONERANDO, a pedido, de cargo do QSTC, do SQC-I: WIMERSON DE OLIVEIRA GOMES, RG 36.***.***9, do cargo de Assessor Técnico-Procurador, SEI 0006440/2022-94 (ATO 522/2022);

ALEXANDRA RIBEIRO OLIVA DE SOUZA AIELLO, RG 50.***.***4, do cargo de Assessor Técnico-Procurador, SEI 0006488/2022-01 (ATO 532/2022).

ATOS DO PRESIDENTE

TORNANDO SEM EFEITO, nos termos do artigo 52, parágrafo 3º, da Lei nº 10.261/68, os Atos a seguir indicados, todos publicados no DOE de 27/01/2022, que nomearam os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, para exercerem o cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, TCA-22241/026/17:

Ato 075, que nomeou CARINE VOGEL DUTRA TELLES, RG 3.***.***4, para a UR-19 - Mogi Guaçu (ATO 328/2022).

Ato 074, que nomeou MICHAEL WILLIAN DE CASTRO GOMES, RG 4.***.***7, para a UR-10 - Araras (ATO 330/2022).

TORNANDO SEM EFEITO, nos termos do artigo 52, parágrafo 3º, da Lei nº 10.261/68, os Atos a seguir indicados, todos publicados no DOE de 27/01/2022, que nomearam os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, para exercerem o cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, TCA-22241/026/17:

Ato 077, que nomeou FELIPE MELO DE BARROS SOUTO, RG 1.***.***0 (ATO 329/2022).

Ato 079, que nomeou VANESSA SILVA DE SALES, RG 2.***.***9 (ATO 331/2022).

LOTANDO na Escola Paulista de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - EPCP, a partir de 26/04/2022, ISABELLE SANTOS BEZERRA FREITAS, RG 35.***.***-X, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 481/2022).

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO do Gabinete da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, a partir de 02/05/2022, TIAGO PICCIRILLI STEFANI, RG 45.***.***-X, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 505/2022).

DESIGNANDO:

JOSE RICARDO FIGUEIREDO VAZ, RG 8.***.***-6, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Departamento, do SQC-I, durante o impedimento de Fabio Correa Xavier, que participará do evento "CIO Brasil GOV", promovido pela 4Network Technology/ITACIO, em Florianópolis – SC (ATO 436/2022);

FELIPE NOBREGA RODRIGUES, RG 43.***.***-3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Ivy Renata Moretto, por férias (ATO 489/2022);

FERNANDO MENDONCA SIMOES, RG 46.***.***-X, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Juliana de Melo e Silva, por férias (ATO 490/2022);

STEPHANE DO CARMO ROJAS, RG 27.***.***-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Viviane Moriya Shiota, por férias (ATO 491/2022);

Comissão Organizadora de Concurso Público visando o preenchimento de cargos de provimento efetivo de Auxiliar Técnico da Fiscalização – TI e Agente da Fiscalização - TI, ambos do SQC-III, do QSTC, que, nos termos do art. 31, inciso IV, do Regimento Interno será presidida pelo Vice-Presidente deste Tribunal, atualmente o eminente Conselheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO, tendo como membros: AMAURI GARCIA, RG 17.***.***3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III; MARCIO EDUARDO ARANTES PEREIRA, RG 22.***.***5; ERIK DRAGANOV SANTOS, RG 35.***.***-2, ambos ocupantes do cargo de Assessor Técnico-Procurador; JOSE RICARDO FIGUEIREDO VAZ, RG 8.***.***-6, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, todos do SQC-I e, para secretariar os trabalhos, FERNANDO GONCALVES CARDOSO, RG 5.***.***6, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, todos do QSTC, SEI 0001292/2022-11 (ATO 504/2022);

RAVI BRAZ DE CAMPOS, RG 40.***.***-X, ocupante do cargo de Assessor de Transporte e Segurança, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-I, durante o impedimento de Claudia Oliveira Andrade, por férias (ATO 508/2022);

EDISON APARECIDO LIMA, RG 16.***.***-0, ocupante do cargo de Assessor de Transporte e Segurança, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-I, durante o impedimento de Rogelio Prado Rodrigues Filho, por férias (ATO 515/2022);

RODRIGO OCAMPOS LOURENÇO, RG 27.***.***-7, OAB/SP nº 2.***.***5, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Sofia Augusta Moreira Pacheco, por férias (ATO 524/2022);

ELAINE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA, RG 19.***.***-5, ocupante do cargo de Assessor de Transporte e Segurança, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Gerson Fernandes Alves, por férias (ATO 525/2022).

CONSIDERANDO AUTORIZADOS os afastamentos de:

ANA HIROMI IWAII, RG 36.***.***-X; THIAGO RODRIGUES DE AZEVEDO, RG 9.***.***0; RICARDO KENGI UCHIMA, RG 28.***.***-3; MONICA CHINELATO DE MENEZES BEZERRA, RG 24.***.***-9, todos ocupantes do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, e CESAR SCHNEIDER, RG 20.***.***-8, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, todos do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participaram do "Curso de Capacitação e Treinamento Para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD)", promovido pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), no período de 26 a 29/04/2022, em São Paulo – SP (ATO 459/2022);

JOÃO MÁRIO DE MEDEIROS PAIXÃO, RG 59.***.***-8, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão e WILLIAN WISTUBA MELO DA CUNHA, RG 7.***.***-2, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, ambos do SQC-I, do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, participaram do "Curso de Capacitação promovido pelo Centro de Inteligência da Marinha do Brasil", no período de 25 a 29/04/2022, em Brasília-DF (ATO 470/2022);

FABIO CORREA XAVIER, RG M-4.***.***3, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Departamento, do SQC-I, do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, ministrou palestra sobre o tema "LPGD no Setor Público", no evento denominado "CIO Edge Brasil", no dia 05/05/2022, em São Paulo – SP (ATO 488/2022).

AUTORIZANDO os afastamentos de:

DEIZE LINS RIFAIH, RG 35.***.***0, ocupante do cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, ministrará palestras no "31º Congresso de Presidentes, Provedores, Diretores e Administradores Hospitalares de Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo", promovido pela Federação das Santas Casas

e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo - FEHOSP, no dia 06/06/2022, em Atibaia – SP (ATO 486/2022);

CAMILA REIS SANTANA, RG 55.***.***-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participar do evento "Programa Internacional de Líderes da Infraestrutura – Infra Leaders 2022", promovido pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP), no período de 10 a 13/05/2022, em São Paulo – SP (ATO 492/2022);

ROSELY DUARTE CORREA, RG 7.***.***-X, responsável pelo Sistema de Controle Interno, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do "II Encontro das Auditorias Internas dos Tribunais de Contas do Brasil", promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, no período de 11 a 13/05/2022, no Rio de Janeiro – RJ (ATO 494/2022).

RECONSTITUINDO Comissão Permanente de Análise de Jurisprudência, objeto do processo SEI 0011832/2019-70, sob a coordenação de MARCUS AUGUSTO GOMES CERAVALO, RG 12.***.***-5, ocupante do cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, tendo como membros: FABIO ARANTES CORREA, RG 28.***.***-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III; RAFAEL HAMZE ISSA, RG 34.***.***-2, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II; JOSE RICARDO FIGUEIREDO VAZ, RG 8.***.***-6, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, ambos do SQC-I; JOAQUIM TAVARES PERRELLI, RG 15.***.***-6 e LUCIANO SEIJI TODOROKI, RG 19.***.***-0, ambos exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, todos do QSTC, ficando cessados os efeitos do Ato nº 143/2021 e tornando sem efeito o Ato nº 401/2022 (ATO 475/2022).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
CESSANDO, a partir de 20/06/2022, os efeitos do Ato 173/2022, publicado no DOE de 16/02/2022, que designou ANA CAROLINA KAJIMOTO, RG 34.***.***-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ana Karina Koda Ogata, por licença-gestante (ATO 529/2022).

DESIGNANDO:
MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA COSTA MATOS, RG 41.***.***-7, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Luciano Silverio, por férias (ATO 437/2022);
VANESSA DE FREITAS HIRATA, RG 33.***.***-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Francisco Jose Pupo Nogueira Filho, por férias (ATO 527/2022);
RODRIGO GERVASIO DA COSTA BARROS, RG 16.***.***-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Margaret Seiko Nakano, por férias (ATO 528/2022);

EZEQUIEL JOSE BARATTER, RG 5.***.***-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ana Karina Koda Ogata, por licença-gestante (ATO 530/2022).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio aos servidores abaixo relacionados:
PAULO YOTO AMIOKA, RG 4.***.***-0, SEI 9003875-14 (ATO 476/2022);
ADRIANO VIDEIRA, RG 11.***.***-2, SEI 9003522-14 (ATO 518/2022);
PAULO VIZZENTIN NETO, RG 16.***.***0, SEI 9002785-14 (ATO 540/2022).

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO do Gabinete da Presidência - GP, a partir de 26/04/2022, ISABELLE SANTOS BEZERRA FREITAS, RG 35.***.***-X, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 480/2022).

DESIGNANDO:
PATRICIA MELO DE SILVIO, RG 23.***.***-6; MAURICIO BORTOLATO FUJITA, RG 34.***.***5; MICHELE SCHULZ DOS REIS RODRIGUES, RG 53.***.***-7; ADRIANA MEDEIROS MACHADO LOPES, RG 7.***.***-4; NAIRA BORGES BRESANE, RG 2.***.***-5; RAFAEL BONASSA ALEXANDRE, RG 46.***.***-1 e BEATRIZ MARIA LIA BRAGA DAHLBERG, RG 11.***.***-2, todos do QSTC, para comporem Comissão de Avaliação dos Bens e Acompanhamento dos Trabalhos, objeto do processo SEI 0005811/2022-11 (ATO 514/2022);
VILMA EDILENE DE SAVINO, RG 19.***.***-6, OAB/SP nº 3.***.***7, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Valdir Santos Alves Júnior, por férias (ATO 516/2022);
ROSANA SARMENTO DA COSTA PIGORETTI, RG 36.***.***-9, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento de Nelson Sabino de Freitas, por férias (ATO 517/2022);
EDMILSON MANOEL DE ARAUJO, RG 26.***.***-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ari de Souza Soares, por férias (ATO 520/2022);

TALITA VAQUERO CAPELLA, RG 26.***.***-5, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Flávio Roberto Semeone, por compensações (ATO 523/2022).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0011253/2021-41
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022
PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
OBJETO: Promoção, desenvolvimento e execução de projetos e atividades para formação, treinamento e qualificação dos corpos técnicos e funcionais das partes cooperantes e da sociedade civil em geral.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e diplomas legais cabíveis.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) MESES, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de acordo entre as partes, nos termos da legislação aplicável à espécie.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 7 de maio de 2022 às 05:12:49